



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023**

**Licitação com itens exclusivos para ME/EPP (art. 48, I, da Lei 123/06)**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023**

**Tipo de Licitação:** Pregão presencial.

**Forma de Julgamento:** menor preço por item

**Horário final de apresentação dos envelopes:** 09:30 horas do dia 17/01/2024.

**Horário de início da sessão:** 10:00 horas do dia 17/01/2024.

**OBJETO: PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Major Gercino, Praça Geronimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino – Setor de Compras e Licitações, CEP 88.260-000.

**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:** Prefeitura Municipal de Major Gercino, Praça Geronimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino – Setor de Compras e Licitações, CEP 88.260-000, e-mail: licitacoes@majorgercino.sc.gov.br.

**O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, Estado de Santa Catarina, localizada na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023, DO TIPO REGISTRO DE PREÇOS, menor preço por item**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES**, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital que será regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, pela Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, com as devidas alterações e Lei Complementar Nº. 123 de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78 – Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Major Gercino – Bairro Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se às **10:00 horas do dia 17/01/2024** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**1 DO OBJETO**

**1.1 FAZ-SE NECESSÁRIA A ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.

## **2 DA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública em geral ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os impedidos por força de Lei.

**2.2** Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem à todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

**2.3** Somente será permitida a participação de microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias de tratamento diferenciado, conforme disposto no art. 48, I, da Lei Complementar 123/06.

## **3 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**3.1** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 02 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**3.1.1** Serão aceitos pedidos de impugnação ao edital encaminhado por e-mail, fax ou correio.

**3.2** Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **4 DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** A licitante que estiver presente na sessão, deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

**4.2** Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

**4.3** Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar o contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II - Documento oficial de identidade do representante da licitante;

III - Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

**4.4** Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

**4.5** Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

**4.6** A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.

**4.7** O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**5.1** Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preços e Habilitação**.

**5.2** Os conjuntos de documentos relativos à **Proposta de Preços** e à **Habilitação** deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("**Proposta de Preços**" e "**Documentos de Habilitação**"), na forma dos incisos I e II a seguir:

**5.2.1** Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

I - Envelope contendo os Documentos da proposta:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO

LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO:

LICITANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

**5.3** Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**5.4** O Grupo de Apoio, Pregoeiro ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

**6 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1).**

**6.1** A proposta poderá ser recebida, juntamente com os documentos previstos no item 6.2 do presente Edital, **preferencialmente** da seguinte forma:

a) Preferencialmente, planilha eletrônica específica, que está disponível no site da Prefeitura (anexo ao Edital).

OBS<sup>1</sup>: A planilha a que se refere o item anterior será aberta através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica [download.betha.com.br](http://download.betha.com.br)

OBS<sup>2</sup>: Instrução para baixar o programa e abrir o pendrive

\* Acesse a página eletrônica [download.betha.com.br](http://download.betha.com.br)

\* Clique no link: Compras Auto Cotação;

\* Clique <http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=150316131150&s=33&v=2.0.20&t=1>

\* Clique no link: completo.exe

\* Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o disquete por intermédio dele. Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha.

\* conteúdo do envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO deverá ser composto de:

\* CD ou Pendrive único e a planilha eletrônica onde deverão estar expostos os preços cotados pelo fornecedor;

**6.2** O envelope "**Proposta de Preços**" deverá conter a proposta da licitante global de forma que atenda aos seguintes requisitos:

a) Planilha de preços cotados pelo fornecedor na forma impressa com descrição dos itens, marca, unidade do bem especificado (quando for o caso), identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em algarismos e /ou por extenso, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;

b) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

c) Declaração que está ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições;

d) Declaração dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

e) Declaração de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas as



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

multas conforme item determinado;

f) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

## **7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2).**

**7.1** Todos os documentos apresentados no certame deverão ser apresentados no original ou cópia devidamente autenticado por tabelião de notas os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

**7.2** O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

### **7.2.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) cópia de cédula de identidade de um dos proprietários constantes no ato constitutivo da licitante;

b) registro comercial, no caso de empresa individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

### **7.2.2 RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Prova de regularidade, por meio de competente certidão, para com a Fazenda Federal conjunta com a certidão negativa INSS, Fazenda Estadual (Inexistência de débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Com isto, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

### **7.2.3 RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA**

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

#### **7.2.4 RELATIVOS À HABILITAÇÃO TRABALHISTA**

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

#### **7.2.5 OUTROS DOCUMENTOS:**

a) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

b) Apresentar declaração de inexistência de fatos impeditivos para Habilitação.

c) Apresentar declaração em papel timbrado da empresa, conforme anexo IV, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação

d) Atestado de capacidade técnica, mínimo de 01 (um), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado no qual deverá constar o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa licitante;

### **8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.**

**8.1** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

**8.2** Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

**8.3** Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

**8.4** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### **9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

**9.1** No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e oferecer o **menor preço por item**.

**9.2** Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

- 9.3** Caso o menor lance seja ofertado por uma ME ou EPP, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação.
- 9.4** Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma ME ou EPP e se houver proposta apresentada por ME OU EPP, igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5** Será oportunizado o exercício do direito de preferência a ME ou EPP, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.
- 9.6** O novo valor proposto pela ME ou EPP, deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 9.7** A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à ME ou EPP, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.
- 9.8** Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP, o pregoeiro passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.
- 9.9** Caso a ME ou EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as ME ou EPP, remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.
- 9.10** Na hipótese de nenhuma ME ou EPP, exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como ME ou EPP, que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.
- 9.11** Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das ME ou EPP.
- 9.12** Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as ME ou EPP, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.
- 9.13** O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

**9.14** A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances.

**9.15** Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**9.16** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

**9.17** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**9.18** Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

**9.19** Na hipótese de qualquer licitante apresentar recurso, depois de decididos os recursos, a Autoridade Competente procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**9.20** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

**9.21** O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

## **10 DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS**

**10.1** A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.

## **11 DO PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado.

## **12 DAS PENALIDADES.**

**12.1** Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

**12.2** As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e Lei 126/2006 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

**12.3** O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

**12.4** A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s):

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega das mercadorias especificadas neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

**12.4.1** As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

**12.5** Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

**12.6** Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

### **13 DAS DOTAÇÕES.**

**13.1** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente.

### **14 PRAZO**

**14.1** A presente licitação vigorará por 12 meses a contar de sua assinatura.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

**15 DO RECURSO.**

**15.1** Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**15.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

**15.3** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o resultado da licitação.

**15.4** A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM-SC)

**15.5** Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

**16 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

**16.1** Os Licitantes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

**16.2** Os licitantes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a execução desta licitação, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

**16.3** Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

**16.4** A participação no presente certame imputa às licitantes adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas.

**17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**17.1** A Autoridade Competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**17.2** É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

**17.3** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

**17.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

**17.5** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de São João Batista, no Estado de Santa Catarina.

**17.6** A Autoridade Competente convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de cinco dias úteis, contados da data da convocação, que se dará por meio de e-mail ou contato telefônico, para assinar o termo de contrato, de acordo com a minuta que constitui o Anexo V deste Edital.

**17.6.1** A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pela Autoridade Competente.

**17.6.2** A gestão do contrato fica sob responsabilidade do Secretária Municipal de Administração.

**17.7** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

**17.8** Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Major Gercino, até 03(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

**17.9** Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (48) 3273-1258 ou através do e-mail [licitacoes@majorgercino.sc.gov.br](mailto:licitacoes@majorgercino.sc.gov.br).

**17.10** Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Major Gercino. [www.majorgercino.sc.gov.br](http://www.majorgercino.sc.gov.br)

**17.11** Fazem parte integrante deste Edital:  
Anexo I – Termo de Referência;  
Anexos II ao VII – Modelos de documentos;  
Anexo VIII – Minuta Ata de Registro de preço;

Major Gercino/SC, 14 de dezembro de 2023

VALMOR PEDRO KAMMERS  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
1	ABACATE - ABACATE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, TAMANHO GRANDE, COR E FORMAÇÃO UNIFORME, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/1978 DA CNNPA E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. PESO MÉDIO DA UNIDADE 600G.	KG	500	R\$ 16,23	R\$ 8.115,00
2	ABACAXI - FRUTA IN NATURA, DOCE, FRUTA SELECIONADA, NO PONTO PARA CONSUMO (NÃO DEVERÁ ESTAR VERDE OU APODRECIDA). PESO MÉDIO DA UNIDADE 1,2KG	UN	500	R\$ 13,53	R\$ 6.765,00
3	ABÓBORA PAULISTA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÉDIO DA UNIDADE 700G.	KG	400	R\$ 6,59	R\$ 2.636,00
4	ABOBRINHA - ABOBRINHA VERDE, TIPO MENINA OU ITALIANA, CLASSIFICADA, TAMANHO PADRÃO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES, NÃO PODEM ESTAR MURCHAS, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS. ENTREGAR EM PACOTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS, CONTENDO NA ETIQUETA O NOME DO PRODUTO E O PESO. 350G	KG	400	R\$ 10,26	R\$ 4.104,00
5	AÇAFRÃO 30G - EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 30G, CONTENDO NO RÓTULO A MARCA DO PRODUTO, A GRAMAGEM, A DATA DE VALIDADE E O LOTE.	UN	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
6	ACHOCOLATADO CACAU 700G - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM NO MÍNIMO 8 VITAMINAS. INGREDIENTES/COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, ESTABILIZANTE, AROMATIZANTE. EMBALAGEM COM 750G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	500	R\$ 15,81	R\$ 7.905,00
7	ACHOCOLATADO DIET 210G - ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO DIET. EMBALAGEM COM 210G. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	200	R\$ 24,76	R\$ 4.952,00
8	AÇÚCAR DEMERARA - ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONTENDO 1 KG POR PACOTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	200	R\$ 8,71	R\$ 1.742,00
9	AÇÚCAR MASCAVO - ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONTENDO 1 KG POR PACOTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	KG	300	R\$ 11,25	R\$ 3.375,00
10	AÇÚCAR REFINADO 5KG - ORIGEM VEGETAL: SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CONTENDO 5 KG POR PACOTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	PCT	400	R\$ 29,10	R\$ 11.640,00
11	ADOÇANTE STEVIA 100% 25ML - ADOÇANTE DIETÉTICO EM GOTAS.O PRODUTO DEVE SER 100% COMPOSTO POR STÉVIA E DEVE SER ISENTO DE SACARINA, CICLAMATO OU ASPARTAME. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 60ML. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

12	ADOÇANTE SUCRALOSE 75ML - ADOÇANTE DIETÉTICO EM GOTAS.O PRODUTO DEVE SER 100% COMPOSTO POR SUCRALOSE E DEVE SER ISENTO DE SACARINA, CICLAMATO OU ASPARTAME. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 75ML. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	50	R\$ 14,20	R\$ 710,00
13	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ML - EMBALAGEM TIPO PLÁSTICO COM 200 ML, SEM GÁS, COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPA E INVOLUCRO. VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	300	R\$ 5,34	R\$ 1.602,00
14	ÁGUA MINERAL 20L- EMBALAGEM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS, SEM GÁS, COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPA E INVOLUCRO. VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO. NA ENTREGA RECOLHER O VASILHAME VAZIO.	GL	1500	R\$ 32,06	R\$ 48.090,00
15	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 1,5L - EMBALAGEM TIPO PLÁSTICO COM 1500 ML, SEM GÁS, COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPA E INVOLUCRO. VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
16	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML - EMBALAGEM TIPO PLÁSTICO COM 500 ML, SEM GÁS, COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPA E INVOLUCRO. VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	1500	R\$ 5,16	R\$ 7.740,00
17	ÁGUA MINERAL SEM GÁS COPO 200ML - EMBALAGEM TIPO PLÁSTICO COM 200 ML, SEM GÁS, COM LACRE DE SEGURANÇA NA TAMPA E INVOLUCRO. VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	UN	1500	R\$ 2,72	R\$ 4.080,00
18	AIPIM DESCASCADO 1KG – AIPIM DESCASCADO INTEIRO CONGELADO. RAÍZES DEVEM SER LIMPAS, FIRMES, ISENTAS DE PRAGAS VISÍVEIS A OLHO NU, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, ISENTA DE ODORES ESTRANHOS, DANOS PRODUNDOS, GRAU DE MATURAÇÃO EXCESSIVA OU PODRIDÃO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES E LACRADOS DE 1 KG,	KG	500	R\$ 10,26	R\$ 5.130,00
19	ALFACE - DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA E Sã. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PESO MÉDIO DA UNIDADE 300G.	UN	500	R\$ 4,76	R\$ 2.380,00
20	ALHO - APRESENTAR BULBO INTEIRO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, DEVENDO ESTAR BEM DESENVOLVIDO E SADIO. NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A SUPERFÍCIE. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, COM ETIQUETA INFORMANDO O PESO. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA MERENDA ESCOLA	KG	150	R\$ 29,43	R\$ 4.414,50
21	ALHO PORÓ - PADRÃO MÉDIO, UNIFORME, DE QUALIDADE, CILÍNDRICO, COM FOLHAS VERDES E FIRMES SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PESO MÉDIO DA UNIDADE 150G.	UN	200	R\$ 7,69	R\$ 1.538,00
22	AMEIXA - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, SABOR DOCE, NÃO MURCHA, COM CASCA ÍNTEGRA. PESO MÉDIO DA UNIDADE 100G.	KG	400	R\$ 24,35	R\$ 9.740,00
23	AMEIXA SECA SEM CAROÇO - SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR - EMBALAGENS ENTRE 25 (VINTE E CINCO) E 30 (TRINTA) GRAMAS - PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	PCT	300	R\$ 10,76	R\$ 3.228,00
24	AMENDOIM 400G - DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS. APRESENTANDOSE ÍNTEGROS, SEM MANCHAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO ÍNTEGRO, ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO.	PCT	200	R\$ 10,49	R\$ 2.098,00



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

25	AMIDO DE MILHO - 100% AMIDO DE MILHO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. NO ROTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG	300	R\$ 16,41	R\$ 4.923,00
26	ARROZ BRANCO 5KG - POLIDO, TIPO 1, ARROZ AGULHINHA, CLASSE LONGO FINO, PRODUTO ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTANCIAS NOCIVAS A SAÚDE. PACOTE DE 5 KG, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE/ LOTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	150	R\$ 31,60	R\$ 4.740,00
27	ARROZ INTEGRAL 1KG – TIPO 1, CLASSE: LONGO FINO. SUBGRUPO: PARBOILIZADO INTEGRAL. PESO LIQUIDO 1 KG POR PACOTE. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E INTACTA, COM RÓTULO CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	300	R\$ 10,49	R\$ 3.147,00
28	ARROZ PARABOLIZADO 5KG - GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1. PESO LIQUIDO 5 KG POR PACOTE. EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE E INTACTA, COM RÓTULO CONTENDO AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO RECENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	300	R\$ 29,68	R\$ 8.904,00
29	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G – FLOCOS FINOS, 100% NATURAL, EMBALAGEM DE PAPELÃO OU PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM ROTULO IDENTIFICANDO O PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	300	R\$ 16,30	R\$ 4.890,00
30	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS 400G – FLOCOS GROSSOS, 100% NATURAL, EMBALAGEM DE PAPELÃO OU PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, COM ROTULO IDENTIFICANDO O PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 400G	UN	300	R\$ 15,79	R\$ 4.737,00
31	AZEITE DE OLIVA 500ML - AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM PURO SEM MISTURA, COM ACIDEZ ATÉ 0,5%, EMBALAGEM ESCURA DE 500 ML. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE IDEAL PARA CONSUMO.	UN	200	R\$ 37,60	R\$ 7.520,00
32	BANANA BRANCA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM PENCAS, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO. ENTREGAR CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA MERENDA ESCOLAR. PESO MÉDIO DA UNIDADE 180G.	KG	3000	R\$ 6,99	R\$ 20.970,00
33	BATATA DOCE - DEVE SER LAVADA, LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER DE PORTE MÉDIO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA UNIDADE ESCOLAR EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA, IDENTIFICADA COM A UNIDADE ESCOLAR REFERENTE. PESO MÉDIO DA UNIDADE 250G.	KG	500	R\$ 6,16	R\$ 3.080,00
34	BATATA INGLESA - DEVE SER LAVADA, LISA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER DE PORTE MÉDIO A GRAÚDAS. EMBALAGEM EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. ENTREGAR CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA MERENDA ESCOLAR.	KG	750	R\$ 6,99	R\$ 5.242,50
35	BEBIDA VEGETAL DE ARROZ OU AVEIA - BEBIDA VEGETAL, SEM PROTEÍNA DO LEITE, SEM LACTOSE A BASE DE ARROZ OU AVEIA. 100% VEGETAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE, SEM GLÚTEN, E SEM SOJA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EM DIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO.	UN	200	R\$ 28,70	R\$ 5.740,00
36	BEBIDA VEGETAL DE CASTANHAS OU AMÊNDOAS - BEBIDA VEGETAL, SEM PROTEÍNA DO LEITE, SEM LACTOSE A BASE DE OLEAGINOSAS (CASTANHAS E AMÊNDOAS). 100% VEGETAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SEM LACTOSE, SEM	UN	200	R\$ 33,45	R\$ 6.690,00



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

	PROTEÍNA DO LEITE, SEM GLÚTEN, E SEM SOJA. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EM DIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO				
37	BEBIDA VEGETAL DE SOJA - BEBIDA VEGETAL, SEM PROTEÍNA DO LEITE, SEM LACTOSE A BASE DE SOJA. 100% VEGETAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCARES, SEM LACTOSE, SEM PROTEÍNA DO LEITE, E SEM GLÚTEN A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVE POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EM DIA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO.	LT	200	R\$ 11,69	R\$ 2.338,00
38	BERINJELA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER DE PORTE MÉDIO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA UNIDADE ESCOLAR EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA, IDENTIFICADA COM A UNIDADE ESCOLAR REFERENTE. PESO MÉDIO DA UNIDADE 350G.	KG	400	R\$ 11,66	R\$ 4.664,00
39	BETERRABA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVE ESTAR LIVRE DE SUJIDADES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER DE PORTE MÉDIO. EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA UNIDADE ESCOLAR EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA, IDENTIFICADA COM A UNIDADE ESCOLAR REFERENTE	KG	400	R\$ 5,46	R\$ 2.184,00
40	BISCOITO ÁGUA E SAL APROXIMADAMENTE 360G - COM ZERO DE GORDURA TRANS E COM FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, TER EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO.	PCT	400	R\$ 9,03	R\$ 3.612,00
41	BISCOITO DE MAISENA APROXIMADAMENTE 360G - FEITO COM NO MÍNIMO TAIS INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, FERMENTOS, EMULSIFICANTE, MELHORADOR DE FARINHA. SER LIVRE DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, PRAZO DE VALIDADE E LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PCT	400	R\$ 8,79	R\$ 3.516,00
42	BISCOITO DOCE DE POLVILHO - SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE - CONTENDO ENTRE OS SEUS INGREDIENTES POLVILHO E AMIDO DE MILHO - PODENDO CONTER FÉCULAS, INCLUSIVE INTEGRAIS E ESSÊNCIA DE BAUNILHA - NÃO PODENDO CONTER ENTRE SEUS INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO OU NENHUM OUTRO PRODUTO QUE CONTENHA GLÚTEN, LEITE E DERIVADOS - SEM TRAÇOS DE LEITE - PACOTE DE APROXIMADAMENTE 90 GRAMAS - PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA	UN	300	R\$ 7,24	R\$ 2.172,00
43	BISCOITO DOCE TIPO MARIA APROXIMADAMENTE 360G - TIPO MARIA, SEM RECHEIO- , DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES,	PCT	500	R\$ 8,96	R\$ 4.480,00
44	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL APROXIMADAMENTE 360G - TIPO MARIA, INTEGRAL SEM RECHEIO- DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE DE DUPLA FACE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES,	PCT	500	R\$ 10,19	R\$ 5.095,00
45	BISCOITO INTEGRAL TIPO COOKIE SEM GLÚTEN, SEM OVOS E SEM LEITE - SABORES DIVERSOS - CONTENDO FARINHA DE ARROZ INTEGRAL; NÃO PODENDO CONTER INGREDIENTES QUE CONTENHAM GLÚTEN, LEITE E DERIVADOS - PACOTES DE NO MÍNIMO 150 (CENTO E CINQUENTA) GRAMAS - PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA PARA O ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE ALUNOS COM RESTRIÇÕES AO GLÚTEN E/OU ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA - QUANTIDADES E ENTREGAS CONFORME DEMANDA - PACOTE.	UN	200	R\$ 18,94	R\$ 3.788,00



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

46	BISCOITO SALGADO INTEGRAL APROXIMADAMENTE 360G - TIPO CRACKER, CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL, FIBRA DE TRIGO, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SAL, GLICOSE, SORO DE LEITE, FERMENTO, ESTABILIZANTE. TER 0% DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM DUPLA PROTEÇÃO, COM ROTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE.	PCT	600	R\$ 8,74	R\$ 5.244,00
47	BOTIJÃO DE GÁS P13 - CARGA DE GÁS DE COZINHA, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 13 KG, DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DA ANP E INMETRO.	UN	150	R\$ 155,00	R\$ 23.250,00
48	BOTIJÃO DE GÁS P13 (VASILHAME) - BOTIJÃO VAZIO COM CAPACIDADE 13KG NOVO E SEM USO. NÃO CONTÉM GÁS DENTRO DO BOTIJÃO. BOTIJÃO / VASILHAME FABRICADO COM CHAPA DE AÇO MUITO RESISTENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO.	UN	10	R\$ 226,66	R\$ 2.266,60
49	BOTIJÃO DE GÁS P45 - CARGA DE GÁS DE COZINHA, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) ACONDICIONADO EM BOTIJÃO COM CAPACIDADE PARA 45 KG, DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DA ANP E INMETRO.	UN	150	R\$ 517,66	R\$ 77.649,00
50	BOTIJÃO DE GÁS P45 (VASILHAME) - BOTIJÃO VAZIO COM CAPACIDADE 45KG NOVO E SEM USO. NÃO CONTÉM GÁS DENTRO DO BOTIJÃO. BOTIJÃO / VASILHAME FABRICADO COM CHAPA DE AÇO MUITO RESISTENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DO INMETRO.	UN	25	R\$ 810,00	R\$ 20.250,00
51	BRÓCOLIS CHINÊS - DE PRIMEIRA, IN NATURA, TALOS VERDES, FIRMES, FLORES BEM FECHADAS E VERDES, FOLHAS VIÇOSAS, O CORTE DO TALO DEVE ESTAR LIMPO E SEM AMOLECIMENTO. HIDRATADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO VEGETAL SAUDÁVEL, (VERDE INTENSO AZULADO), COM PREDOMINÂNCIA DE BOTÕES FECHADOS EM RELAÇÃO ÀS FOLHAS. TAMANHO MÉDIO. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. PESO MÉDIO DA UNIDADE 300G	UN	400	R\$ 7,69	R\$ 3.076,00
52	BRÓCOLIS COMUM MAÇO - DE PRIMEIRA, IN NATURA, TALOS VERDES, FIRMES, FLORES BEM FECHADAS E VERDES, FOLHAS VIÇOSAS, O CORTE DO TALO DEVE ESTAR LIMPO E SEM AMOLECIMENTO. HIDRATADO, COM COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DO VEGETAL SAUDÁVEL, (VERDE INTENSO AZULADO), COM PREDOMINÂNCIA DE BOTÕES FECHADOS EM RELAÇÃO ÀS FOLHAS. TAMANHO MÉDIO. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. PESO MÉDIO DA UNIDADE/MAÇO 300G	UN	400	R\$ 5,49	R\$ 2.196,00
53	CACAU EM PÓ 100% 200G - SOLÚVEL. INGREDIENTES: 100% CACAU EM PÓ. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, MARCA DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM 33/60 COM 200G.	UN	600	R\$ 23,93	R\$ 14.358,00
54	CANELA EM PAU 10G – PURA. EMBALADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO DE 10G, CONTENDO NO TÍTULO O NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO, DATA DE VALIDADE.	UN	50	R\$ 5,58	R\$ 279,00
55	CANELA PURA EM PÓ 25G PURA. ISENTO DE AMIDO E/OU AÇÚCAR. EMBALADA EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO DE 25G, CONTENDO NO TÍTULO O NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, PESO, DATA DE VALIDADE.	UN	100	R\$ 7,49	R\$ 749,00
56	CAQUI - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NÃO MURCHA, COM CASCA INTEGRAL. COR CARACTERÍSTICA. LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA UNIDADE ESCOLAR EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA, IDENTIFICADA COM A UNIDADE ESCOLAR REFERENTE. PESO MÉDIO DA UNIDADE 150G.	KG	300	R\$ 25,76	R\$ 7.728,00
57	CARNE BOVINA BIFE (PRIMEIRA QUALIDADE) - CARNE BOVINA SEM PELE, SEM GORDURA E SEM OSSO, NOVA/FRESCA, CORTAR BIFES DE 80G E CONGELAR. SER LIVRES DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, COM PESO DE 1 KG. ETIQUETA ESPECIFICANDO O NOME DO PRODUTO, MARCA/PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO), PESO, DATA QUE FOI PROCESSADO (CORTADO EM CUBOS). TRANSPORTAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS E ENTREGUES EM TEMPERATURA ADEQUADA SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO/RECONGELAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	500	R\$ 47,13	R\$ 23.565,00





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

	OBRIGATÓRIO QUE O PRODUTO CONTENHA REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA				
58	CARNE BOVINA MOÍDA PRIMEIRA QUALIDADE 1KG CARNE BOVINA COM POUCA GORDURA (TIPO PATINHO/ACÊM), MOÍDA, FRESCA/NOVA E CONGELAR PARA ENTREGAR. ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, COM PESO DE 1 KG. ETIQUETA ESPECIFICANDO O NOME DO PRODUTO, MARCA/PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO INSPECIONADO), PESO, DATA QUE FOI PROCESSADO (MOÍDO), TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. OBRIGATÓRIO QUE O PRODUTO CONTENHA REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	800	R\$ 39,60	R\$ 31.680,00
59	CARNE BOVINA MUSCULO-CARNE BOVINA CORTADA EM POSTAS DE 500G LIVRE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). PRODUTO FRESCO, PROCESSAR/CORTAR E ENTREGAR CONGELADO EM PACOTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS COM 1 KG DO PRODUTO POR PACOTE. ROTULO/ETIQUETA ESPECIFICANDO, NOME DO PRODUTO, PESO, MARCA/PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO) E DATA QUE FOI PROCESSADO/CORTADA. OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E SER TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. ENTREGUES EM TEMPERATURA ADEQUADA SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO/RECONGELAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	800	R\$ 38,60	R\$ 30.880,00
60	CARNE BOVINA PALETA SEM OSSO - CARNE BOVINA CORTADA EM POSTAS DE 500G LIVRE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). PRODUTO FRESCO, PROCESSAR/CORTAR E ENTREGAR CONGELADO EM PACOTES PLÁSTICOS PRÓPRIOS PARA ALIMENTOS COM 1 KG DO PRODUTO POR PACOTE. ROTULO/ETIQUETA ESPECIFICANDO, NOME DO PRODUTO, PESO, MARCA/PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO) E DATA QUE FOI PROCESSADO/CORTADA. OBRIGATÓRIO SER PRODUTO COM REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E SER TRANSPORTADA EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. ENTREGUES EM TEMPERATURA ADEQUADA SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO/RECONGELAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	400	R\$ 45,13	R\$ 18.052,00
61	CARNE SUÍNA SEM OSSO (LOMBO EM BIFE) DESCRIÇÃO: CARNE SUÍNA SEM PELE, SEM GORDURA E SEM OSSO, NOVA/FRESCA, CORTAR EM BIFES E CONGELAR. SER LIVRES DE SUBSTANCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PRÓPRIA PARA ALIMENTOS, COM PESO DE 1 KG. ETIQUETA ESPECIFICANDO O NOME DO PRODUTO, MARCA/PROCEDÊNCIA (FRIGORÍFICO), PESO, DATA QUE FOI PROCESSADO (CORTADO EM CUBOS). TRANSPORTAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. ENTREGUES EM TEMPERATURA ADEQUADA SEM SINAIS DE DESCONGELAMENTO/RECONGELAMENTO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. OBRIGATÓRIO QUE O PRODUTO CONTENHA REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	500	R\$ 33,80	R\$ 16.900,00
62	CEBOLA DE CABEÇA - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. PESO MÉDIO DA UNIDADE 150G.	KG	300	R\$ 7,79	R\$ 2.337,00
63	CEBOLA ROXA - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM. PESO MÉDIO DA UNIDADE 150G.	KG	200	R\$ 10,63	R\$ 2.126,00
64	CEBOLINHA VERDE - MAÇO - DE COR VERDE VIVO, AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, DE COR BRILHANTE, SEM MARCAS DE INSETOS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGA NA UNIDADE ESCOLAR EM CAIXA PLÁSTICA	UN	300	R\$ 4,29	R\$ 1.287,00



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

	VAZADA, IDENTIFICADA COM A UNIDADE ESCOLAR REFERENTE. PESO MÉDIO DA UNIDADE/MAÇO 100G.				
65	CENOURA - DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, SUPERFÍCIE, PRATICAMENTE LISA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, PRAGAS E DOENÇAS. ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES EM MATURAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGA EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA, IDENTIFICADA COM A UNIDADE ESCOLAR REFERENTE.	KG	500	R\$ 8,79	R\$ 4.395,00
66	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS - ISENTO DE LEITE 120G (CORN FLAKES, SUCRILHOS) – ISENTO DE LEITE, COM AÇÚCAR, ENRIQUECIDOS COM FERRO E VITAMINAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA ISENTA DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA, CONTENDO DE 120G GRAMAS POR PACOTE, VALIDADE DE 12 MESES.	UN	50	R\$ 37,85	R\$ 1.892,50
67	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS 1KG - CEREAL MATINAL/LANCHES. CEREAL MATINAL/LANCHES, TIPO FLOCOS PRÉ-COZIDOS, INGREDIENTES PRINCIPAIS MILHO, INGREDIENTES ADICIONAIS FORTIFICADO COM VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICA ADICIONAL COM AÇÚCAR.	KG	200	R\$ 33,80	R\$ 6.760,00
68	CEREAL DE MILHO EM FLOCOS SEM AÇÚCAR 1KG - CEREAL DE FLOCOS DE MILHO, SEM AÇÚCAR. EMBALAGEM DE POLIETILENO DE 1KG, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	200	R\$ 35,95	R\$ 7.190,00
69	CHIMICHURRY 100G - EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100G, CONTENDO NO ROTULO A MARCA DO PRODUTO, A GRAMAGEM, A DATA DE VALIDADE E O LOTE.	UN	150	R\$ 16,90	R\$ 2.535,00
70	CHUCHU - NOVO, LIMPO, SEM SUJIDADES, DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICA BEM FORMADA, LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO. EMBALAGEM COM PESO IDENTIFICADO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA UNIDADE ESCOLAR EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA, IDENTIFICADA COM A UNIDADE ESCOLAR REFERENTE. PESO MÉDIO DA UNIDADE 300G	KG	400	R\$ 7,23	R\$ 2.892,00
71	COCO RALADO ADOÇADO E UMIDO 100G - COCO RALADO ADOÇADO 100GR - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100GR. AMENDOAS DE COCO DESIDRATADA, PARCIALMENTE DESENGORDURADA, ACUCAR E SAL. CONSERVADOR INS 223 METABISSULFITO DE SODIO UMECTANTE INS **** PROPILENO GLICOL	PCT	50	R\$ 8,16	R\$ 408,00
72	COCO RALADO SEM AÇÚCAR 100G - SECO SEM AÇÚCAR. PARCIALMENTE DESENGORDURADO COM TEOR MÍNIMO DE LIPÍDIO DE 3G EM 100 GR. EMBALAGEM DE 100G.	UN	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
73	COLORAU 200G - CONDIMENTO EM PÓ, CONTENDO TAIS INGREDIENTES: FUBÁ, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO DE SOJA. EMBALAGEM EM PACOTE PLÁSTICO RESISTENTE, SELADO, E CONTER NO ROTULO O NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES E INFORMAÇÕES SOBRE O GLÚTEN. EMBALAGEM DE 200G.	PCT	150	R\$ 6,56	R\$ 984,00
74	COMINHO EM PÓ PURO 30G – EM PÓ, PURO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 30G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	150	R\$ 6,26	R\$ 939,00
75	COUVE FLOR - CABEÇA FECHADA, FRESCO, SEM PARTES AMARELADAS, SEM MANCHAS DE APODRECIMENTOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, PULGÕES E LARVAS. EMBALAR EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES OU ENTREGAR EM CAIXAS PLÁSTICAS LIMPAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PESO MÉDIO DA UNIDADE 700G.	UN	300	R\$ 9,29	R\$ 2.787,00
76	COUVE MANTEIGA - MAÇO - DE COR VERDE VIVO, AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, DE COR BRILHANTE, SEM MARCAS DE INSETOS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGA NA UNIDADE ESCOLAR EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA, IDENTIFICADA COM A UNIDADE ESCOLAR REFERENTE. PESO MÉDIO DA UNIDADE 200G	UN	300	R\$ 4,64	R\$ 1.392,00
77	CRAVO-DA-ÍNDIA - SEM ADIÇÃO DE ADITIVOS - EMBALAGENS ENTRE 20 (VINTE) E 25 (VINTE E CINCO) GRAMAS - PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA - EMBALAGEM	KG	100	R\$ 5,24	R\$ 524,00
78	CURRY 20G - EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 20G, CONTENDO NO ROTULO A MARCA DO PRODUTO, A GRAMAGEM, A DATA DE VALIDADE E O LOTE.	UN	100	R\$ 5,66	R\$ 566,00



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

79	DOCE DE FRUTAS COLONIAL 400G - CREMOSO, CONTENDO POLPA DA FRUTA E AÇÚCAR, GLICOSE DE MILHO, CONSERVADOR, ACIDULANTE E AROMATIZANTE NATURAL. POTE DE 400G. ROTULAGEM CONTENDO LISTA DE INGREDIENTES E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, MARCA E LOTE DO PRODUTO. VARIAR O SABOR DO DOCE NAS REMESSAS ENTRE UVA, MORANGO E OUTROS QUANDO SOLICITADO PELO SETOR DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	UN	200	R\$ 10,49	R\$ 2.098,00
80	DOCE DE LEITE 350G - TRADICIONAL, PURO, FEITO COM LEITE DE VACA PASTEURIZADO E/OU LEITE EM PÓ RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, ENZIMA E CONSERVADOR. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.	UN	150	R\$ 12,83	R\$ 1.924,50
81	DOCE DE LEITE SEM LACTOSE 350G - SEM LACTOSE. SEM GLÚTEN. NÃO DEVE TER AMIDO. EMBALAGEM DE POTE PLÁSTICO DE 350 A 400G, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE E LOTE. TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.	UN	200	R\$ 15,44	R\$ 3.088,00
82	ERVILHA EM CONSERVA 170G - ERVILHA EM CONSERVA - DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 170 G CADA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	UN	200	R\$ 6,12	R\$ 1.224,00
83	ERVILHA PARTIDA 400G - SEM CONSERVANTES, EMBALAGEM PLÁSTICA COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INFORMAÇÕES SOBRE CONSERVAÇÃO DOMÉSTICA E TER REGISTRO DE INSPEÇÃO.	UN	2000	R\$ 10,09	R\$ 20.180,00
84	ESPINAFRE - MAÇO - ESPINAFRE FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FIRME E INTACTO, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA UNIDADE ESCOLAR EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA, IDENTIFICADA COM A UNIDADE ESCOLAR REFERENTE. PESO MÉDIO DA UNIDADE 250G	UN	300	R\$ 4,89	R\$ 1.467,00
85	EXTRATO DE TOMATE 340G - CONCENTRADO, CONTENDO UM ÚNICO INGREDIENTE: TOMATE. SEM SAL OU AÇÚCAR, SEM PIMENTA, SEM ADITIVOS QUÍMICOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM DE 340GR.	UN	500	R\$ 7,80	R\$ 3.900,00
86	FARELO DE AVEIA 1KG - EMBALAGEM DE 1KG, LIMPAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	200	R\$ 28,70	R\$ 5.740,00
87	FARINHA DE ARROZ - SEM GLÚTEN - SENDO OBTIDA ATRAVÉS DA MOAGEM DE GRÃOS POLIDOS DE ARROZ, PODENDO CONTER EM SUA MISTURA FÉCULA DE BATATA E/OU FÉCULA DE MANDIOCA - EMBALAGENS DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS OU 01 (UM) QUILO, TENDO CLARO NO RÓTULO A INFORMAÇÃO: "NÃO CONTÉM GLÚTEN" - PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA - PARA O ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE ALUNOS COM RESTRIÇÕES AO GLÚTEN - QUANTIDADES E ENTREGAS CONFORME DEMANDA - QUILO.	UN	200	R\$ 12,44	R\$ 2.488,00
88	FARINHA DE AVEIA 1KG - EMBALAGEM DE 1KG, LIMPAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	200	R\$ 11,74	R\$ 2.348,00
89	FARINHA DE MANDIOCA 1KG - EMBALAGEM DE 1KG, LIMPAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LÍQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	300	R\$ 9,46	R\$ 2.838,00
90	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL INTEGRAL, SÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, EMBALAGEM DE PAPEL DE 1KG, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES E LOTE.	KG	300	R\$ 10,16	R\$ 3.048,00
91	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 (REFINADA) 5KG - FARINHA DE TRIGO TRADICIONAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM DE 5KG, LIMPAS, NÃO VIOLADAS E RESISTENTES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,	KG	300	R\$ 21,39	R\$ 6.417,00



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

	PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, PESO LIQUIDO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
92	FEIJÃO CARIOCA - TIPO 1, CLASSE CORES, DA ÚLTIMA SAFRA. GRÃOS INTEIROS, NÃO APRESENTAR CARACTERÍSTICAS QUE PREJUDIQUEM A APARÊNCIA E QUALIDADE (MANCHADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS, DESCOLORIDOS). EMBALADOS EM PACOTES DE 1KG. CONTER NO ROTULO A DATA DE VALIDADE/LOTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	300	R\$ 15,10	R\$ 4.530,00
93	FEIJÃO PRETO - TIPO 1, PACOTE DE 1KG NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, SEM RESTOS DE SUJIDADES, TERRA, PEDRAS E/OU OUTROS DETRITOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM RÓTULO, IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	300	R\$ 12,79	R\$ 3.837,00
94	FEIJÃO VERMELHO - TIPO 1, PACOTE DE 1 KG NOVO, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS, SEM RESTOS DE SUJIDADES, TERRA, PEDRAS E/OU OUTROS DETRITOS. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	KG	300	R\$ 15,93	R\$ 4.779,00
95	FERMENTO BIOLÓGICO 125G - FERMENTO BIOLÓGICO, SECO, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM CONTENDO 125G DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE.	UN	200	R\$ 10,46	R\$ 2.092,00
96	FERMENTO QUÍMICO 250G - DE QUALIDADE, COMPOSTO POR AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. EMBALAGEM EM LATA DE 250G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UN	200	R\$ 13,46	R\$ 2.692,00
97	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO 500G (TIPO POLENTINA) - PRÉ-COZIDO, INSTANTÂNEO, SEM SAL, PACOTE C/500G, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 5 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UN	300	R\$ 7,79	R\$ 2.337,00
98	FRANGO COXA E SOBRECOXA SEM OSSO 1KG - SOBRECOXA DE FRANGO DESOSSADO, CONGELADO EM CONGELAMENTO IQF (UM A UM, INDIVIDUAL), SEM SINAIS DE CONGELAMENTO E RECONGELAMENTO. ACONDICIONADO EM PACOTES PLÁSTICOS DE 1 KG. NO ROTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL E/OU FEDERAL. TRANSPORTAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS.	KG	800	R\$ 22,43	R\$ 17.944,00
99	FRANGO FILEZINHO SASSAMI - CONGELADO EM CONGELAMENTO IQF (INDIVIDUALMENTE/UM A UM). EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, NO ROTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE (NOME DO PRODUTO, MARCA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO, DATA DE VALIDADE). TER REGISTRO DE INSPEÇÃO. NÃO APRESENTAR SINAIS DE RECONGELAMENTO, TER CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS (ODOR, COR, CHEIRO, TEXTURA). TRANSPORTAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU EM CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS.	KG	500	R\$ 24,29	R\$ 12.145,00
100	FRANGO PEITO 1KG - PEITO DE FRANGO SEM OSSO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO SELO DE INSPEÇÃO, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E LACRADAS CONTENDO 1 KG. ENTREGUE CONGELADO. CONTENDO EM SEU RÓTULO: ESPÉCIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM, VALIDADE E PESO, SEM TEMPERO. ENTREGUE CONFORME CRONOGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E COM PESO IDENTIFICADO.	KG	500	R\$ 23,80	R\$ 11.900,00
101	FUBÁ - NATURAL DE MILHO AMARELO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. NÃO SER PRÉ-COZIDO. APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E RANÇO. EMBALAGEM DE 1 KG, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE, E ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÃO 28/60 NUTRICIONAL E TER REGISTRO NO MAPA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	KG	200	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
102	GELATINA DIET EM PÓ - EMBALAGEM DE 12GR, SABOR ABACAXI, MORANGO, UVA, LIMÃO, FRAMBOESA OU PÊSSEGO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. O PRODUTO DEVE SER ESPECÍFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE AÇÚCARES (DIABÉTICOS). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UN	300	R\$ 5,16	R\$ 1.548,00



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

103	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES 20G - EMBALAGEM DE 30GR, DIVERSOS SABORES (ABACAXI, MORANGO, UVA, LIMÃO, FRAMBOESA OU PÊSSEGO) REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UN	300	R\$ 2,96	R\$ 888,00
104	GELÉIA DE FRUTAS, VÁRIOS SABORES (MORANGO, FRAMBOESA, AMORA, UVA) 100% FRUTA, A BASE DE SUCO CONCENTRADO DE MAÇÃ, SUCO DE LIMÃO E ESTABILIZANTE PECTINA. SEM CORANTES, CONSERVANTES OU AROMATIZANTES. NÃO CONTÉM SÓDIO. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM SOJA E/OU DERIVADOS. PRODUTO VEGANO. ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR.	UN	200	R\$ 27,45	R\$ 5.490,00
105	GENGIBRE – IN NATURA, DE 1 QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES.	KG	50	R\$ 11,49	R\$ 574,50
106	GOIABA - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NÃO MURCHA, COM CASCA INTEGRAL. COR CARACTERÍSTICA. LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA UNIDADE ESCOLAR EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA, IDENTIFICADA COM A UNIDADE ESCOLAR REFERENTE. PESO MÉDIO DA UNIDADE 150G.	KG	400	R\$ 19,49	R\$ 7.796,00
107	GRANOLA TRADICIONAL - COMPOSIÇÃO BÁSICA: AVEIA EM FLOCOS, FLOCOS DE MILHO, COCO RALADO, FLOCOS DE ARROZ, CORANTE NATURAL. ISENTO DE MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES OU SABOR DIFERENTES DA SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM CAPACIDADE PARA 500G OU 1KG, EMBALAGEM PRIMÁRIA TERMOSELADA, CONTENDO DECLARAÇÃO DA MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, LOTE E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	250	R\$ 22,25	R\$ 5.562,50
108	GRÃO DE BICO 400G - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 400 GRAMAS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PARASITAS E INSETOS VIVOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDO OU FERMENTADO. COM IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, RÓTULO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 4 MESES.	UN	300	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
109	HORTELA – MAÇO - IN NATURA ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COLORAÇÃO IMPRÓPRIA. PESO MÉDIO DA UNIDADE/MAÇO 50G	UN	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
110	IOGURTE NATURAL 160G - IOGURTE NATURAL - SEM SABOR E ZERO AÇÚCAR - CONTENDO LEITE INTEGRAL. SEM AÇÚCAR NA COMPOSIÇÃO - EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 170 GRAMAS/ML - PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 20 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA - EMBALAGEM DE 160 A 200G/ML	UN	2000	R\$ 6,86	R\$ 13.720,00
111	IOGURTE PRIMEIRA QUALIDADE 900ML – INGREDIENTES LEITE INTEGRAL E/OU LEITE EM PÓ INTEGRAL RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, PREPARADO DE FRUTA (ÁGUA, AÇÚCAR, FRUTA, AMIDO MODIFICADO, CORANTES CARMIM DE COCHONILHA E URUCUM, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZANTE E ESPESSANTE GOMA XANTANA), FERMENTO LÁCTEO. IOGURTE NÃO É BEBIDA LÁCTEA. EMBALAGEM: DE 900ML ÍNTEGRAS E SEM VAZAMENTOS. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. CONDIÇÕES DE TRANSPORTE: RESFRIAMENTO EM ATÉ 10 C EM CAIXAS TÉRMICAS HIGIENIZADAS. VALIDADE: DEVE ESTAR COM NO MÍNIMO 30 DIAS DE VALIDADE NO DIA DA ENTREGA.	UN	1500	R\$ 10,96	R\$ 16.440,00
112	KIWI - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NÃO MURCHA, COM CASCA INTEGRAL. COR CARACTERÍSTICA. LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA UNIDADE ESCOLAR EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA, IDENTIFICADA COM A UNIDADE ESCOLAR REFERENTE. PESO MÉDIO DA UNIDADE 120G.	KG	400	R\$ 18,25	R\$ 7.300,00
113	LARANJA PERA - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NÃO MURCHA, COM CASCA INTEGRAL. COR CARACTERÍSTICA. LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA UNIDADE ESCOLAR EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA, IDENTIFICADA COM A UNIDADE ESCOLAR REFERENTE. PESO MÉDIO DA UNIDADE 130G.	KG	1000	R\$ 6,86	R\$ 6.860,00
114	LEITE DE COCO 500ML - LEITE DE COCO, TRADICIONAL, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, ÁGUA, CONSERVADORES. EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE CONTENDO 500ML. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	UN	200	R\$ 15,99	R\$ 3.198,00
115	LEITE DESNATADO - PADRONIZADO, COM 0 (ZERO) % DE GORDURA, EM EMBALAGEM LONGA VIDA, TIPO TETRA PACK, CONTENDO 1 LITRO. COM REGISTRO DE INSPEÇÃO.	UN	2000	R\$ 7,02	R\$ 14.040,00



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

116	LEITE INTEGRAL - LEITE FLUÍDO, INTEGRAL, UHT, EMBALAGEM TIPO TETRA PACK, ALUMINIZADA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE ENVASE RECENTE, DATA DE VALIDADE E LOTE.	UN	3000	R\$ 6,57	R\$ 19.710,00
117	LEITE SEMIDESNATADO - LEITE FLUÍDO, SEMIDESNATADO, UHT, EMBALAGEM TIPO TETRA PACK, ALUMINIZADA, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DATA DE ENVASE RECENTE, DATA DE VALIDADE E LOTE.	UN	2000	R\$ 6,57	R\$ 13.140,00
118	LEITE ZERO LACTOSE - LEITE UHT SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UN	500	R\$ 10,96	R\$ 5.480,00
119	LENTILHA 400G - TIPO 1, CLASSE MÉDIA, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHOS. EMBALAGEM DE 400G, DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E TRANSPARENTE COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 10 MESES, TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UN	200	R\$ 9,30	R\$ 1.860,00
120	LIMÃO - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NÃO MURCHA, COM CASCA INTEGRAL. COR CARACTERÍSTICA. LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA UNIDADE ESCOLAR EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA, IDENTIFICADA COM A UNIDADE ESCOLAR REFERENTE. PESO MÉDIO DA UNIDADE 100G.	KG	300	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00
121	LOURO FOLHAS - EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 5G, CONTENDO NO ROTULO A MARCA DO PRODUTO, A GRAMAGEM, A DATA DE VALIDADE E O LOTE.	UN	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
122	MAÇÃ - FRUTA IN NATURA, TIPO GALA OU FUJI, CLASSIFICADA, NACIONAL, TAMANHO MÉDIO (130 A 150G CADA), NOVA, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, NÃO BATIDAS E AMASSADAS. DEVEM SER SADIAS, SEM RUPTURAS E/OU PANCADAS NA CASCA. ENTREGUES EM CAIXAS PLÁSTICAS, CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. AS CAIXAS DEVEM CONTER DE 120 A 135 MAÇÃS EM CADA CAIXA COM PESO DE 18 KG. PESO MÉDIO DA UNIDADE 160G.	KG	2000	R\$ 13,32	R\$ 26.640,00
123	MACARRÃO ESPAGUETE 1KG - MASSA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. PACOTE COM 1KG GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NO ROTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UN	500	R\$ 7,06	R\$ 3.530,00
124	MACARRÃO ESPAGUETE 500G - MASSA DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO, OVOS, CORANTE NATURAL DE CÚRCUMA E URUCUM. PACOTE COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. NO ROTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UN	500	R\$ 7,06	R\$ 3.530,00
125	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL 500G - MACARRÃO INTEGRAL TIPO ESPAGUETE. MASSA DE SÊMOLA INTEGRAL ISENTA DE OVOS. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. COMPOSTO DE MATÉRIA-PRIMA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATERIAL TERROSO, PARASITAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE MATERIAL RESISTENTE, COM DIFÍCIL RUPTURA E APRESENTAR EXTERNAMENTE DE FORMA LEGÍVEL OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	UN	500	R\$ 11,79	R\$ 5.895,00
126	MACARRÃO PARAFUSO 1 KG - MACARRÃO DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA, ISENTO DE OVOS. ESTAR EM EMBALAGEM DE 1KG. NO RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	KG	500	R\$ 11,13	R\$ 5.565,00
127	MACARRÃO PARAFUSO 500G - MACARRÃO DE SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, E CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA,	KG	500	R\$ 6,43	R\$ 3.215,00



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

	ISENTO DE OVOS. ESTAR EM EMBALAGEM DE 500G. NO RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.				
128	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL 500G - MACARRÃO DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA, ISENTO DE OVOS. ESTAR EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. NO RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UN	500	R\$ 9,46	R\$ 4.730,00
129	MACARRÃO SEM GLÚTEN PARAFUSO 500G - MACARRÃO DE ARROZ, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, TIPO PARAFUSO. EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. NO ROTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UN	500	R\$ 12,25	R\$ 6.125,00
130	MACARRÃO TIPO ALETRIA 500G - FEITO COM SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA, ISENTA DE OVOS. ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA ESTRANHA OU NOCIVA. ESTAR EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. NO ROTULO DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE E LOTE.	UN	500	R\$ 9,26	R\$ 4.630,00
131	MAMÃO FORMOSA - SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES OU RACHADURA, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO. ENTREGAR CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. PESO MÉDIO DA UNIDADE 1KG.	KG	500	R\$ 11,49	R\$ 5.745,00
132	MANGA - FRUTA IN NATURA, SEM SUJIDADES, SEM PARTES PODRES, RACHADURAS, SEM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO. NÃO DEVEM ESTAR MURCHAS. ENTREGAR CONFORME CRONOGRAMA DE PERECÍVEIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 400G	KG	500	R\$ 10,96	R\$ 5.480,00
133	MANTEIGA COM SAL 200G - MANTEIGA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DO CREME DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, FERMENTO LÁTICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. EMBALAGEM DE 200G.	UN	200	R\$ 13,66	R\$ 2.732,00
134	MANTEIGA SEM SAL 200G - MANTEIGA PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DO CREME DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, FERMENTO LÁTICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. EMBALAGEM DE 200G.	UN	200	R\$ 13,66	R\$ 2.732,00
135	MARGARINA COM SAL ISENTA DE GORDURA TRANS 500G - COM SAL, CONTENDO NO MÁXIMO 70% DE LIPÍDEOS E ZERO DE GORDURA TRANS, NÃO ULTRAPASSAR 2 GRAMAS DE GORDURA SATURADA POR PORÇÃO DE 10GRAMAS, DEVE CONTER VITAMINA A. DEVE ESPALHAR COM FACILIDADE NA HORA DE PASSAR NO PÃO. POSSUIR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UN	200	R\$ 12,13	R\$ 2.426,00
136	MASSA DE SÊMOLA DE TRIGO COM OVOS - LETRINHAS DO ALFABETO - TENDO ENTRE SEUS INGREDIENTES OVOS, SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - EMBALAGENS DE 500 (QUINHENTOS) GRAMAS OU 01 (UM) QUILO - PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA - QUILO.	KG	500	R\$ 17,74	R\$ 8.870,00
137	MEL DE ABELHA 500G – PURO, TIPO 1 QUALIDADE, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 250 ML, APLICAÇÃO USOCULINÁRIO. EMBALAGEM DE 500G.	UN	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
138	MELANCIA - FRUTA IN NATURA, FRESCA, NÃO MURCHA. DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 E RESOLUÇÃO RDC Nº 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005. PESO MÉDIO DA UNIDADE 10KG.	KG	500	R\$ 6,49	R\$ 3.245,00
139	MELÃO - DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PESO MÉDIO DA UNIDADE 1,5KG.	KG	500	R\$ 14,24	R\$ 7.120,00
140	MILHO PARA PIPOCA 400G – TIPO 1, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS / EMBALAGEM DE 500G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	300	R\$ 6,16	R\$ 1.848,00
141	MILHO VERDE BANDEJA - MILHO VERDE ESPIGA BEM DESENVOLVIDOS, LIMPO, LIVRE DE PRAGAS, DANOS, DOENÇAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. EMBALAGEM, BANDEJA COM 3 ESPEGAS, PESO DE 700G A 900G.	UN	200	R\$ 8,49	R\$ 1.698,00



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

142	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G - MILHO VERDE EM CONSERVA, S/CONSERVANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: LATA COM 200G, PESO DRENADO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE OU XILICADO PLÁSTICO RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 16 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. INDICAR MARCA.	UN	300	R\$ 7,16	R\$ 2.148,00
143	MINGAU DE ARROZ 180G - COM SAIS MINERAIS E FONTE DE 9 VITAMINAS. INDICADO PARA CRIANÇAS MAIORES DE 6 MESES.	UN	300	R\$ 7,91	R\$ 2.373,00
144	MORANGO BANDEJA 250G - MORANGOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS E SÃOS. NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO. INTACTOS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS, A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR BRILHANTE. NÃO DEVERÃO ESTAR DANIFICADOS POR LESÕES QUE AFETEM SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ISENTO DE PONTOS APODRECIDOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE PARTES ESTRAGADAS, PRODUTO FORA DO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO VERDE, MURCHO E/OU DANIFICADO.	UN	400	R\$ 11,79	R\$ 4.716,00
145	NATA - CREME DE LEITE PASTEURIZADO - NO MÍNIMO 45% DE LÍPIDIOS (GORDURAS) - INSPECIONADO E ADEQUADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE - EMBALAGENS DE 300 (TREZENTOS) GRAMAS - PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA - POTES.	PCT	200	R\$ 11,96	R\$ 2.392,00
146	NECTARINA - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NÃO MURCHA, COM CASCA INTEGRAL. COR CARACTERÍSTICA. LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA UNIDADE ESCOLAR EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA, IDENTIFICADA COM A UNIDADE ESCOLAR REFERENTE. PESO MÉDIO DA UNIDADE 80G	KG	500	R\$ 11,94	R\$ 5.970,00
147	NOZ MOSCADA 15G - CONDIMENTO, TIPO NOZ MOSCADA PURA, APRESENTAÇÃO EM PÓ.	UN	100	R\$ 6,75	R\$ 675,00
148	ÓLEO DE COCO 500ML – EXTRAVIRGEM, Prensado e extraído a frio da polpa do coco seco.	UN	300	R\$ 29,13	R\$ 8.739,00
149	ÓLEO DE GIRASSOL – ÓLEO COMESTÍVEL, EXTRATO REFINADO, MENOR TEOR DE GORDURA SATURADA. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, COM DIZERES DE ROTULAGEM, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO 900ML, 1ª QUALIDADE.	UN	500	R\$ 16,26	R\$ 8.130,00
150	ÓLEO DE SOJA 900ML - COMESTÍVEL, DE ORIGEM VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. EMBALAGEM PET DE 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS OU REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	UN	500	R\$ 10,43	R\$ 5.215,00
151	ORÉGANO 50G - DESIDRATADO. EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO A MARCA DO PRODUTO, GRAMAGEM, DATA DE VALIDADE E LOTE. EMBALAGEM DE 50G.	UN	100	R\$ 7,80	R\$ 780,00
152	OVOS - BANDEJA C/ 30 - OVOS BRANCO OU VERMELHO, DE BOA PROCEDÊNCIA, LIMPOS, FRESCOS E ACONDICIONADOS EM CAIXINHAS DE PAPELÃO OU ISOPOR, CONTENDO 30 UNIDADES.	UN	600	R\$ 21,20	R\$ 12.720,00
153	OVOS - DÚZIA - OVOS BRANCO OU VERMELHO, DE BOA PROCEDÊNCIA, LIMPOS, FRESCOS E ACONDICIONADOS EM CAIXINHAS DE PAPELÃO OU ISOPOR, CONTENDO 12 UNIDADES.	UN	800	R\$ 13,56	R\$ 10.848,00
154	PÃO DE CACHORRO QUENTE PCT C/ 5 - UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 50 G CADA UNIDADE, PRODUTO FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE SUJIDADES E MOFO. ISENTO DE GORDURA TRANS, DEVENDO SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE. RÓTULO CONTENDO PROCEDÊNCIA DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	500	R\$ 10,46	R\$ 5.230,00
155	PÃO DE FORMA FATIADO SEM GLÚTEN, SEM LEITE, SEM OVOS E SEM AÇÚCAR - DEVENDO CONTER ENTRE OS SEUS INGREDIENTES MANDIOCA E/OU MILHO E/OU ARROZ E/OU FARINHA DE ARROZ E/OU BATATA E/OU CENOURA E/OU FÉCULA DE BATATA E/OU FÉCULA DE MANDIOCA E/OU POLVILHO E/OU AIPIM. PODENDO CONTER LINHAÇA OU FARINHA DE LINHAÇA. NÃO PODENDO CONTER TRIGO, AVEIA, CENTEIO, CEVADA, LEITE E DERIVADOS, OVOS, AÇÚCAR E GORDURA VEGETAL HIDROGENADA - DEVIDAMENTE ENTREGUE E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA PRÓPRIA, LACRADA, DEVIDAMENTE ROTULADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, CONTENDO	UN	300	R\$ 16,30	R\$ 4.890,00





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

	NOME DO FABRICANTE, DATA DE EMBALAGEM, PRAZO DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E PESO LÍQUIDO - DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 04 DIAS ANTERIOR DA RESPECTIVA DATA DE ENTREGA - FATIADO EM PACOTES DE 300 (TREZENTOS) GRAMAS ATÉ 500 (QUINHENTOS) GRAMAS - PARA O ATENDIMENTO EXCLUSIVO DE ALUNOS COM RESTRIÇÃO AO GLÚTEN, AO LEITE E AO OVO - QUANTIDADES E ENTREGAS CONFORME DEMANDA - UNIDADE.				
156	PÃO DOCE MASSINHA - FRESCO, MÉDIA DE 60 A 70 GRAMAS A UNIDADE (INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, MARGARINA, OVOS, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO, MELHORADOR, AGUA). EMBALADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE COM 30 PÃES DISPOSTOS POR PACOTE, DE FORMA QUE NÃO SE AMASSEM. ENTREGA CONFORME CRONOGRAMA DE ENTREGA DE PÃES, SOLICITADO PELO SETOR DE NUTRIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	KG	200	R\$ 43,50	R\$ 8.700,00
157	PÃO FATIADO INTEGRAL 500G - FRESCO, EMBALADO, FATIADO, COM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 25G CADA. EMBALAGEM DE 500G.	UN	400	R\$ 12,29	R\$ 4.916,00
158	PÃO FATIADO INTEGRAL 500G - FRESCO, EMBALADO, FATIADO, COM FATIAS DE APROXIMADAMENTE 25G CADA. EMBALAGEM DE 500G.	UN	400	R\$ 12,66	R\$ 5.064,00
159	PÃO FRANCÊS - FEITO COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AGUA E FERMENTO. NÃO CONTER LEITE OU INGREDIENTES A BASE DE LEITE.	KG	500	R\$ 16,73	R\$ 8.365,00
160	PÃO MINUTO DE 50 GRAMAS - UNIDADE DE 50 GRAMAS - NÃO PODENDO CONTER LEITE E DERIVADOS, COMO MANTEIGA OU MARGARINA, ENTRE OS SEUS INGREDIENTES - UNIDADE DE 50 GRAMAS - EMBALADOS EM PACOTES PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LACRADOS, CONTENDO 08 (OITO) OU 10 (DEZ) UNIDADES DE 50 (CINQUENTA) GRAMAS CADA, QUE DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS E ROTULADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA - DEVENDO APRESENTAR NO RÓTULO A DATA DE FABRICAÇÃO DO DIA DA ENTREGA - APRESENTANDO CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS DE PÃO FRESCO E TAMANHO PADRÃO - SERÃO REJEITADOS PÃES SUJOS, MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS E COM CRESCIMENTO DESCONFORME - ADEQUADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE - APRESENTAR FICHA TÉCNICA COM NOME, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LISTA DE INGREDIENTES E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES - QUILO.	KG	500	R\$ 15,95	R\$ 7.975,00
161	PÁPRICA DEFUMADA 25G - CONDIMENTO 25GR TEMPERO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, COM SABOR E ODOOR CARACTERÍSTICO. DEVE SER ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. NÃO PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE SAL, PIMENTA, GLUTAMATO E OUTROS ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM DE 25GR	UN	150	R\$ 4,83	R\$ 724,50
162	PÁPRICA DOCE 25G - CONDIMENTO 25GR TEMPERO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, COM SABOR E ODOOR CARACTERÍSTICO. DEVE SER ISENTA DE UMIDADE, SUJIDADE E CORPOS ESTRANHOS. NÃO PODERÁ CONTER ADIÇÃO DE SAL, PIMENTA, GLUTAMATO E OUTROS ADITIVOS OU COADJUVANTES DE TECNOLOGIA. NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS. EMBALAGEM DE 25GR	UN	150	R\$ 4,83	R\$ 724,50
163	PEIXE FILE 800G - FILÉ DE PEIXE, TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 100G EM MÉDIA, CONGELADOS A (-18°C), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS. DEVIDAMENTE SELADA, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E PROCEDÊNCIA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIAS, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, PESO DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DA	UN	300	R\$ 48,50	R\$ 14.550,00



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

	AGRICULTURA SIF.				
164	PEPINO JAPONÊS - DEVE APRESENTAR CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978 PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PESO MÉDIO DA UNIDADE 200G.	KG	200	R\$ 15,80	R\$ 3.160,00
165	PERA - PRODUTOS SÃO E LIMPOS, DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS OU PERFURAÇÕES NA CASCA, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS, UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. PESO MÉDIO DA UNIDADE 150G.	KG	500	R\$ 16,80	R\$ 8.400,00
166	PIMENTA DO REINO MOÍDA PURA 30G - PIMENTA DO REINO MOÍDA PURA, CONTENDO NO MÍNIMO 30G, EM EMBALAGENS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UN	50	R\$ 7,49	R\$ 374,50
167	PIMENTÃO VERDE - TIPO VERDE, IN NATURA, FRESCO, FIRME, COM CASCA INTEGRAL. COR CARACTERÍSTICA. LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA UNIDADE ESCOLAR EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA, IDENTIFICADA COM A UNIDADE ESCOLAR REFERENTE. PESO MÉDIO DA UNIDADE 200G.	KG	200	R\$ 12,56	R\$ 2.512,00
168	PITAYA - 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO, PESANDO EM MÉDIA 300 GRAMAS A UNIDADE - APRESENTANDO AS CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS E FISIOLÓGICOS E ESTANDO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO - TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA - MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENTO. QUILO.	KG	300	R\$ 27,50	R\$ 8.250,00
169	PÓ DE CAFÉ 500G - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, SELO DA ABIC, EMBALAGEM DE 500G. TRADICIONAL COM INTENSIDADE 8 EMBALADO A VÁCUO	PCT	500	R\$ 22,93	R\$ 11.465,00
170	PÓ PARA PUDIM 50G - MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE PUDIM DIVERSOS SABORES, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM, ATÓXICA, RESISTENTE BEM VEDADA, COM NO MÍNIMO 50G E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES, A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UN	400	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00
171	PÓ PARA PUDIM DIET 12G - SABORES MORANGO, CHOCOLATE, BAUNILHA, ISENTO DE AÇÚCAR - INDICADO PARA DIETAS RESTRITAS EM AÇÚCAR. EMBALAGEM 12GR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	UN	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
172	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR ACEROLA - CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE - ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 100 GRAMAS - EMBALAGEM 100G - APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO / REGISTRO MAPA.	UN	1000	R\$ 6,74	R\$ 6.740,00
173	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR ACEROLA - CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE - ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 100 GRAMAS - EMBALAGEM 100G - APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO / REGISTRO MAPA.	UN	1000	R\$ 6,74	R\$ 6.740,00
174	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR MANGA - CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE - ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 100 GRAMAS - EMBALAGEM 100G - APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO / REGISTRO MAPA.	UN	1000	R\$ 6,74	R\$ 6.740,00
175	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR MARACUJÁ - CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE - ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 100 GRAMAS - EMBALAGEM 100G - APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO / REGISTRO MAPA.	UN	1000	R\$ 6,74	R\$ 6.740,00
176	POLPA DE FRUTA NATURAL CONGELADA SABOR MORANGO - CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE - ENTREGUE EM EMBALAGENS DE 500 GRAMAS - EMBALAGEM 100G - APRESENTAR CERTIFICADO DE CLASSIFICAÇÃO / REGISTRO MAPA.	UN	1000	R\$ 6,74	R\$ 6.740,00
177	PÓLVILHO AZEDO 500G - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE RAÍZES LIMPAS, LIVRE DE INSETOS, DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	400	R\$ 11,80	R\$ 4.720,00



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

178	POLVILHO DOCE 500G - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE RAÍZES LIMPAS, LIVRE DE INSETOS, DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO PRÓPRIO E SABOR PRÓPRIO. O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE NÃO INFERIOR A 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM 500G. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	300	R\$ 8,10	R\$ 2.430,00
179	PRESUNTO MAGRO COZIDO 400G - PRESUNTO FATIADO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE, RESFRIADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE E PESO. TRANSPORTAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU EM CAIXAS 26/60 TÉRMICAS HIGIENIZADAS	UN	300	R\$ 24,43	R\$ 7.329,00
180	QUEIJO MUSSARELA 400G - TIPO MUSSARELA, FATIADO E INTERFOLHADO, RESFRIADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIP/SIF) E PESO. TRANSPORTAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU EM CAIXAS 26/60 TÉRMICAS HIGIENIZADAS	PCT	300	R\$ 29,26	R\$ 8.778,00
181	QUEIJO MUSSARELA SEM LACTOSE 150G - TIPO MUSSARELA SEM LACTOSE FATIADO E INTERFOLHADO, RESFRIADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO (SIP/SIF) E PESO. TRANSPORTAR EM VEÍCULO REFRIGERADO OU EM CAIXAS 26/60 TÉRMICAS HIGIENIZADAS	UN	150	R\$ 17,20	R\$ 2.580,00
182	REPOLHO ROXO - TAMANHO MÉDIO, PESANDO ENTRE 800G A 1KG A UNIDADE. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, SADIAS, COM COLORAÇÕES PRÓPRIAS, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGA EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA, IDENTIFICADA COM A UNIDADE ESCOLAR REFERENTE. PESO MÉDIO DA UNIDADE 700G.	UN	300	R\$ 11,13	R\$ 3.339,00
183	REPOLHO VERDE - REPOLHO TAMANHO MÉDIO / DE PRIMEIRA, IN NATURA, PESANDO ENTRE 800G A 1,5KG. APRESENTANDO GRAU DE MATUREZA ADEQUADO À MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12/1978. PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. PESO MÉDIO DA UNIDADE 700G.	UN	300	R\$ 8,79	R\$ 2.637,00
184	REQUEIJÃO LIGHT 180G - COPO, INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO (SAL), FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO E PIRÓFOSFATO TETRASSÓDIO E CONSERVADORES ÁCIDO ASCÓRBICO E NISINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 10°C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 75 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	200	R\$ 11,96	R\$ 2.392,00
185	REQUEIJÃO SEM LACTOSE 180G – EMBALAGEM CONTENDO OS INGREDIENTES: LEITE DESNATADO PASTEURIZADO, CREME DE LEITE PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO, ENZIMA LACTASE, REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTES PIRÓFOSFATO DE POTÁSSIO, TRIPOLIFOSFATO DE POTÁSSIO, E POLIFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	100	R\$ 11,80	R\$ 1.180,00
186	REQUEIJÃO TRADICIONAL 180G - COPO, INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE DESNATADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO, PIRÓFOSFATO TETRASSÓDIO E PIRÓFOSFATO DE SÓDIO, CONSERVADORES ÁCIDO ASCÓRBICO E NISINA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DEVE SER CONSERVADO EM TEMPERATURA ABAIXO DE 10°C, COM VALIDADE MÍNIMA DE 75 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UN	200	R\$ 11,26	R\$ 2.252,00
187	SAGU 500G - SAGU/FÉCULA DE MANDIOCA, FORMATO PÉROLA, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS RESISTENTES DE 500 GRAMAS. ESTAR ISENTO DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL E LOTE.	UN	200	R\$ 11,13	R\$ 2.226,00
188	SAL REFINADO IODADO 1KG - SAL REFINADO, IODADO, PACOTE DE 1KG, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM SOLDA ÍNTEGRA. NO SEU RÓTULO DEVE CONTER PRAZO DE VALIDADE /LOTE.	KG	300	R\$ 3,19	R\$ 957,00



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

189	SALSICHA HOT DOG, CONGELADAS EM EMBALAGEM DE 1 KG. OBRIGATÓRIA: CARNE BOVINA DE UMA OU MAIS ESPÉCIE DE ANIMAIS, ADICIONADA DE INGREDIENTES E CONDIMENTOS (EXCETO DE PIMENTA E DERIVADOS) EMBUTIDOS EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL OU POR PROCESSO DE EXTRUSÃO E SUBMETIDO A UM PROCESSO TÉRMICO ADEQUADO PERMITIDO ATÉ 2% DE AMIDO E ATÉ 2% DE SÓDIO. OPCIONAL: ADIÇÃO DE PEQUENA QUANTIDADE DE ÁGUA, AMIDO SOJA OU DERIVADOS E CORANTES NATURAIS. NOTA- 1) A SALSICHA PODERÁ OU NÃO TER CORANTES NATURAL. 2) A PORCENTAGEM DE SOJA OU DERIVADOS DEVE SER ESPECIFICADA PELA EMPRESA NA FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTOS.	KG	100	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
190	SALSINHA - MAÇO - DE COR VERDE VIVO, AS FOLHAS DEVEM ESTAR LIMPAS, DE COR BRILHANTE, SEM MARCAS DE INSETOS. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGA NA UNIDADE ESCOLAR EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA, IDENTIFICADA COM A UNIDADE ESCOLAR REFERENTE. PESO MÉDIO DA UNIDADE/MAÇO 150G.	UN	200	R\$ 4,24	R\$ 848,00
191	SEMENTE DE CHIA - SEMENTE DE CHIA: SEMENTE DE CHIA EM GRÃOS, SEM SUJIDADES OU GRAVETOS, PRIMEIRAQUALIDADE, PACOTE DE 150G A 200G	UN	200	R\$ 18,93	R\$ 3.786,00
192	TANGERINA - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NÃO MURCHA, COM CASCA INTEGRAL. COR CARACTERÍSTICA. LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA UNIDADE ESCOLAR EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA, IDENTIFICADA COM A UNIDADE ESCOLAR REFERENTE. PESO MÉDIO DA UNIDADE 140G.	KG	500	R\$ 12,46	R\$ 6.230,00
193	TAPIOCA 1KG - FARINHA DE TAPIOCA, TIPO1. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, INVOLÁVEL E RESISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PESO LÍQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	KG	200	R\$ 11,10	R\$ 2.220,00
194	TOMATE - VEGETAL EM BOM ESTADO, ÍNTEGRO, LIVRE DE PARTES ESMAGADAS, ESTRAGADAS, SEM SUJIDADES OU COM AMADURECIMENTO EXCESSIVO OU VERDES PARA CONSUMO; EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS OU CAIXAS PLÁSTICAS PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS. PESO MÉDIO DA UNIDADE 150G.	KG	600	R\$ 12,10	R\$ 7.260,00
195	UVA RUBI - IN NATURA, TAMANHO MÉDIO, NÃO MURCHA, COM CASCA INTEGRAL. COLORAÇÃO, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE DANOS FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE NA UNIDADE ESCOLAR EM CAIXA PLÁSTICA VAZADA, IDENTIFICADA COM A UNIDADE ESCOLAR REFERENTE. PESO MÉDIO DO CACHO 300G.	KG	300	R\$ 18,06	R\$ 5.418,00
196	VAGEM - IN NATURA, FRESCA/NOVA, SEM PONTOS ESCURECIDOS OU OUTRAS MANCHAS.	KG	200	R\$ 19,13	R\$ 3.826,00
197	VASILHAME DE ÁGUA - VASILHAME EM POLIPROPILENO PARA AGUA MINERAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA 20 LITROS.	UN	50	R\$ 37,33	R\$ 1.866,50
198	VINAGRE DE ÁLCOOL 900ML - DE ÁLCOOL, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE CONTENDO 500 ML, ASPECTO AUSENTE DE ELEMENTOS ESTRANHOS A SUA NATUREZA. ROTULAGEM DE ACORDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 80% DO ESTABELECIDO PELO FABRICANTE, A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO DO PRODUTO	UN	150	R\$ 4,82	R\$ 723,00
199	VINAGRE DE MAÇÃ 750ML - VINAGRE DE MAÇÃ SEM ÁLCOOL EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 750ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações, DENOMINAÇÃO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UN	150	R\$ 8,08	R\$ 1.212,00
				<b>VALOR</b>	<b>R\$ 1.211.685,60</b>

## 2. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- Após Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar o serviço/fornecer o produto no local indicado pelo setor responsável, dentro dos limites geográficos do Município de Major Gercino-SC, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

- A Licitante Vencedora Respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal.

- Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas a Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor utilizar, direta ou indiretamente.

### **3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- O prazo de entrega dos bens/execução do serviço é de até 7 dias, contados do(a) emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única.

- Em situações excepcionais, o prazo acima poderá ser reduzido para até 2 dias úteis.

- Descarregar e entregar os produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, sem custo adicional, em perfeitas condições de utilização, no endereço indicado pelo solicitante, sem que isso implique em acréscimo no preço da proposta, devendo o mesmo ser conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade da entrega.

- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado,



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

#### **6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **7. DO PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **8. DO REAJUSTE**

- Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

- Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de mercado exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

- Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

- O reajuste será realizado por apostilamento.

**9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

CONFORME EDITAL/MINUTA CONTRATUAL.





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

Declaramos para fins de participação na .....(preencher com o tipo de licitação)  
nº ...../..... (preencher o nº da licitação) que a empresa ....., CNPJ nº  
....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não  
tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou  
perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de  
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato  
acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto  
nº 3.555/2000.

Cidade, .....de..... de .....

Nome e carimbo  
Cargo  
RG  
Licitante



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

**ANEXO III - PROCURAÇÃO**

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua .....  
....., na cidade de ....., portador da RG .....  
e CPF....., venho por meio desta, nomear o  
Senhor(a)....., portador do RG....., residente a  
rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim  
especial de representar a empresa ....., situada a  
rua(Avenida)....., nº, na cidade de ....., Estado  
de ....., CNPJ..... e Inscrição  
Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Major Gercino, SC, no edital de  
Licitação....., Modalidade Pregão, nº ....., para efetuação de lances de preços e praticar todos  
os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para assinatura  
do contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e carimbo  
Cargo  
RG  
Licitante



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade \_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome e carimbo  
Cargo  
RG  
Licitante



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que esta empresa se enquadra como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO SOBRE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade–Conselho Nacional de Justiça–CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)–Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão de Licitação, pregoeiro ou equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC, ou qualquer outro que se preste a tal finalidade.

Local, Data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Empresa Contratada

Nome:

CPF:



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

**ANEXO VII – MODELO PROPOSTA**

**Processo Licitatório \_\_\_\_/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES?
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
n.º da Agência:	

**DA PROPOSTA**

ITEM	QTD.	UNI	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

**Valor total por extenso: (.....)**

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, estando



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

ciente de que os preços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, bem como ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estaremos sujeitos as multas conforme item determinado; .

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data.

---

Representante Legal da Empresa Contratada

Nome:

CPF:



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

**ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.**

No dia xx do mês de xx do ano de 20xx, compareceram, de um lado a(o) Prefeitura Municipal De Major Gercino, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.845.744/0001-71, com sede administrativa localizada na Praça Gerônimo Silveira Albanaes, 78, bairro Centro, CEP nº. 88260-000, nesta cidade de Major Gercino/SC, representado pelo(a) xxxxx, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2023**, Processo Licitatório nº. **85/2023**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES.**

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
xxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx
xxxx	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxx

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES**

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:





**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

item	especificação	unid	marca	Quantidade	Preço unit.	Preço Total
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

2.2. Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.**

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

**CLÁUSULA QUARTA: DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

**CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.**

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
  - 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
  - 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
    - 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
    - 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
  - 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
  - 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
  - 5.1.6. Emitir a autorização de compra;



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA: DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:
- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
  - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
  - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
  - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
  - e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
  - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

**CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO.**

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

**CLÁUSULA NONA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.**

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
- 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
  - b) cancelamento do preço registrado;
  - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
  - b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Major Gercino, xx de xxxxxx de 20xx.

---

**CONTRATANTE**



**ESTADO SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO**  
**Departamento de Compras/Licitações**

---

---

**CONTRATADO**